

PREFEITURA DE PARNAMIRIM

Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento Comissão Permanente de Licitação Rua Pedro Rufino dos Santos, 742, Monte Castelo – Parnamirim/RN (84) 3645-5654

E-mail: cplobras@parnamirim.rn.gov.br



ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2021, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20212320897

Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às 10h40min, na sala da Comissão Permanente de Licitação-SEMOP, situada na Rua Tenente Pedro Rufino dos Santos, nº 742, Monte Castelo, Parnamirim/RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - SEMOP, constituída pelos senhores (as) Silvia Talitha Fernandes Araújo, Roberta Pereira Duarte, Ayla de Fátima Costa da Silva Patrício, Robson Pereira Senna da Silva, Islen Rocha Barros e Kary Anne Sperancini Silveira Muniz, sob a presidência da primeira, para a abertura dos envelopes de propostas da Concorrência 003/2021, cujo objeto é Contratação de EMPRESA DE ENGENHA-RIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS COM DRENAGEM SU-PERFICIAL, MÉTODO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO, NO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, NOS BAIR-ROS DE NOVA ESPERANÇA, EMAUS, PASSAGEM DE AREIA, BELA PARNAMIRIM E NOVA PARNAMIRIM. Recebida a diligência através de e-mail, no prazo estabelecido por esta comissão, procedemos com a análise da documentação apresentada. Considerando que não houve alteração nas informações prestadas na folha 1781 dos autos, tendo sido apenas atendida a diligencia apontada no parecer da COP nº 048/2021, esta douta comissão, por unanimidade, conclui por declarar a proposta da empresa CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA, vencedora do certame por apresentar a melhor proposta habilitada e classificada na ordem de R\$ 4.158.046,17 (quatro milhões, cento e cinquenta e oito mil, quarenta e seis reais e dezessete centavos), Por fim, abriuse oportunidade para os presentes apresentarem suas observações, se quedando silentes. Dá-se por encerrada esta sessão com a leitura da ATA, assinada pelos membros da comissão de presentes. Publique-se abrindo-se o prazo legal para interposição de recursos, conforme art. 109 da lei 8.666/93.

Silvia Talitha Fernandes Araújo Presidente – CPL/SEMOP

Ayla de Fátima Costa da Silva Patrício Membro

Islen Rocha Barros

Membro

Kary Anne Sperancini Silveira Muniz Membro

Roberta Pereira Duarte

Membro

Robson Pereira Senna da Silva

Membro